



**MARINHA DO BRASIL**  
**PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA**

Rua da Ponte S/N – Ilha das Cobras – Centro – Edifício 23 do AMRJ, 4º andar  
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro/RJ

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVENIENTE**

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

À

MARINHA DO BRASIL

O Proponente, para fins de participação do Credenciamento no 001/2023, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação no presente Credenciamento e se compromete a comunicar a MARINHA DO BRASIL qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

Município - UF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)